



Gabinete do Conselheiro Substituto
Luiz Henrique Lima
Telefone: 3613-7140 / 7188
e-mail: luizhlma@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº	70408/2012
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2012
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
GESTORES	ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO (01.01.2012 a 02.02.2012) VANDEIR LUIZ RIBEIRO (03.02.2012 a 31.12.2012)
DEMAIS RESPONSÁVEIS	IPEX – INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO S/S LTDA (Empresa) ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (Empresa) LEIDIANE LOPES DA SILVA (Pregoeira – período 12.07.2012 a 31.12.2012) WANDERLEY PEREIRA DE LIMA PRADO (Presidente - Comissão de Licitação – período 12.07.2012 a 31.12.2012) DINAÍDES TEIXEIRA DE MACEDO (Secretário - Comissão de Licitação – período 12.07.2012 a 31.12.2012) ADEMAR LINO DE OLIVEIRA (Membro - Comissão de Licitação – período 12.07.2012 a 31.12.2012) ACTIVA CONTROLE & GESTÃO LTDA (Empresa) SELMA REGINA JORGE (Contadora – período 01.05.2012 a 31.12.2012) JUVENAL PINHEIRO BATISTA NETO (Responsável pelo Controle Interno)
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

DECISÃO

Trata-se de Relatório das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Campinópolis, exercício de 2012.

Em observância ao art. 141, §2º, RITCMT1¹ (alterado pela Resolução n.º 18/2013, publicado no DOE-TCEMT em 20/08/2013) concedo ao Sr. **ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO**, Prefeito Municipal de Campinópolis no período de 01/01/2012 a 02/02/2012, ao Sr. **VANDEIR LUIZ RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Campinópolis no período de 03/02/2012 a 31/12/2012, à Sra. **SELMA REGINA**

¹ **Art. 141.** Esgotado o prazo para manifestação do interessado, os autos retornarão à unidade técnica respectiva para análise do que foi apresentado ou providências.

§ 2º. Efetuada a análise da defesa, o relator concederá ao interessado ou seu procurador, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para a apresentação das alegações finais sobre a matéria constante dos autos, vedada a juntada de documentos.



Gabinete do Conselheiro Substituto
Luiz Henrique Lima
Telefone: 3613-7140 / 7188
e-mail: luizhlima@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

JORGE, Contadora do Município de Campinópolis, período de 01/05/2012 a 31/12/2012, ao Sr. **JUVENAL PINHEIRO BATISTA NETO**, Responsável pelo Controle Interno do Município de Campinópolis, à Empresa **IPEX – INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO S/S LTDA**, à Empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, à Empresa **ACTIVA CONTROLE & GESTÃO LTDA** e aos membros da Comissão de Licitação, à Sra. **LEIDIANE LOPES DA SILVA**, Pregoeira, ao Sr. **WANDERLEY PEREIRA DE LIMA PRADO**, Presidente da Comissão de Licitação, ao Sr. **DINAÍDES TEIXEIRA DE MACEDO**, Secretário, ao Sr. **ADEMAR LINO DE OLIVEIRA**, Membro, o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da vertente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 264² do Regimento Interno do Tribunal de Contas, para apresentarem alegações finais acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico de Defesa (processo nº 70408/2012), sendo vedada a juntada de documentos.

Os interessados (ex-gestor e demais responsável) poderão obter cópia do mencionado Relatório Técnico de Defesa por meio de pedido encaminhado ao seguinte e-mail institucional: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br.

Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que ao término do prazo regimental será dado prosseguimento ao processo.

2 **Art. 264...**

§3º. Considera-se como data da publicação o 1º dia útil seguinte ao da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§4º. Os prazos processuais terão início no 1º dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.



Gabinete do Conselheiro Substituto
Luiz Henrique Lima
Telefone: 3613-7140 / 7188
e-mail: luizhlima@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o decurso de prazo para apresentação de eventuais alegações finais.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, _____ de _____ de 2013.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Conselheiro Substituto



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013